

matrícula
66.052

ficha
01

São Paulo, 06 de novembro de 19 95

IMÓVEL: CONJUNTO nº 114 , localizado no 11º andar do "EDIFÍCIO RIO BRANCO", situado à rua Barão de Itapetininga, nº 140, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil de 162,00m² e bruta de 198,10m², cabendo a esse conjunto a fração ideal correspondente a 2,885/100 ávos.

CONTRIBUINTE: 006.016.0901-8.

PROPRIETÁRIOS: MURILLO MACEDO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 3.393.705-SSP/SP e sua mulher MARIA JOSÉ BORINI MACEDO, brasileira, do lar, RG nº 3.413.334-SSP/SP, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 007.109.708-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Sampaio Viana, nº 584 , aptº 91, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 77.673 em 04/06/1971 , deste Ofício.

WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

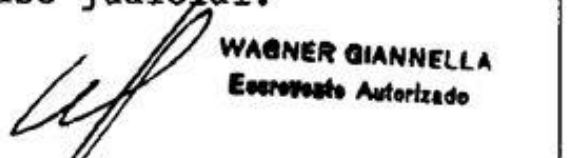
**** * 4444 * 4444

R. 01 - M. 66.052, em 06 de novembro de 1995

Por escritura de 11/09/1995, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro nº 2.342 às fls. 35, os proprietários MURILLO MACEDO e sua mulher MARIA JOSÉ BORINI MACEDO, já qualificados, DERAM o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o da M. 66.051 , em primeira, única e especial HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, ao BANCO MARTINELLI S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Ipiranga, nº 1.097, 2º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 61.083.697/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 357.933,52 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), assumida pela empresa COMPSEE BRASIL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital , na rua Paes Leme, nº 524, 9º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 72.777.956/0001-05, oriunda da seguinte operação: Contrato de Abertura de Linha de Crédito nº 13.667-4, firmado em 15/02/1995, que será paga pela devedora em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 51.629,71 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), cada uma, com os seguintes vencimentos: 04/12/1995, 04/01/1996, 04/02/1996, 04/03/1996, 04/04/1996, 04/05/1996, 04/06/1996, 04/07/1996, 04/08/1996, 04/09/1996, 04/10/1996, 04/11/1996.

1996, 04/07/1996, 04/08/1996, 04/09/1996, 04/10/1996 e 04/11/1996, já embutidos no valor de cada uma das parcelas os encargos financeiros decorrentes do acordo. O não pagamento de qualquer uma das parcelas acima, implicará no vencimento antecipado de todo o débito e na aplicação de multa de 10% , mais comissão de permanência e juros, sem prejuízo da correção monetária, calculada com base na taxa Referencial Diária (TRD), e na falta desta com base no Índice Geral de preços de Mercado (IGP-M), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Multa de 20% em caso judicial.


ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrivente


WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

**** **** ****

Av. 02 - M. 66.052, em 22 de fevereiro de 1999

Pelo Ofício nº 49/99-LFV expedido aos 04/02/1999 pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Capital, nos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 1041/96, que MINISTÉRIO PÚBLICO move contra ALFREDO CASARSA NETO e outros, registrado sob nº 387 nesta mesma data no Livro competente, foi comunicado ao Oficial deste Registro, a declaração de INDISPONIBILIDADE dos bens do réu MURILLO MACEDO, já qualificado, nos termos da r. sentença proferida aos 21 de dezembro de 1998 pelo Dr. Desembargador Benini Cabral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



RINALDO J. MONTEALBANO
Oficial Designado

***** ***** *****

Av. 03 - M. 66.052, em 09 de junho de 1999

Fica levantada a cláusula de indisponibilidade averbada sob nº 02 nesta matrícula, nos termos do Ofício ord. banespa 02/99 expedido aos 28/05/1999 pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Capital, nos autos do processo nº 1.041/96 - autos suplementares, que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra ALFREDO CASARSA NETO e outros.


CASSIA REGINA PADOVINI
Prep. Auxiliar


WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** ***** *****

Continua na ficha 02

Matrícula

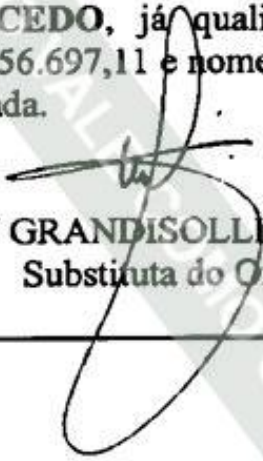
66.052

Ficha

02São Paulo, **08 de julho de 2011**Av. 4 / 66.052 *penhora*

Em 08 de julho de 2011 - Prot. 247.229 (17/06/11)

Pela certidão expedida aos 23 de maio de 2011, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível Central desta Capital, extraída dos autos n. 583.00.2008.151711-4/000000-000, Ordem n. 1058/2008 da Ação de Procedimento Ordinário (em geral), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO BRANCO**, CNPJ 53.832.689/0001-87, com endereço nesta Capital, na rua Barão de Itapetininga, n. 140, Centro, em face de **MARIA JOSÉ BORINI MACEDO**, com endereço em Atibaia, neste Estado, na rua Antonio Borini, n. 50, Vila Santista, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **MARIA JOSÉ BORINI MACEDO** e seu marido **MURILLO MACEDO**, já qualificados, foi penhorado, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 56.697,11 e nomeada fiel depositária a executada Maria José Borini Macedo, já qualificada.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial